



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 155, DE 07 DE MARÇO DE 2002.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar em Consignação do Orçamento corrente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º = Fica o Executivo Municipal autorizado, mediante Decreto, suplementar dotação do Orçamento corrente, no total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), na seguinte dotação:

10 301 1003 2.044 - MANUT.DOS POSTOS DE SAÚDE
3390 30-Material de Consumo - ficha 206.....R\$ 12.000,00

Art. 2º. Com o recurso para a suplementação de que trata o art. 1º, fica anulado o valor de **R\$ 12.000,00**, na seguinte consignação:

17 512 1704 2.049 - MANUT. DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
3390 39 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-ficha 247.....R\$ 12.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Fundo, 07 de março de 2002.


GERALDO GILBERTO VAZ
Prefeito Municipal.

Jwo/eht

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

Certifico que o presente documento este
ve afixado no quadro próprio, no saguão
desta PREFEITURA MUNICIPAL, no perí-
odo de (datas por extenso):

Afixado em dois de março de
dois mil e dois

Retirado em dois de abril de
dois mil e dois

Servidor(a) Fuliana L. Rodrigues
Rodrigues
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

PUBLICAÇÃO

O presente documento foi publicado:

Jornal: Kera Imprensa

Data: 29 de março de 2009

Edição: 266

Página: 13

Servidor(a) Fuliana L. Rodrigues
Rodrigues
Assinatura